João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 02/11/2026
HASH: fb9eacf57ffdc562e241d514a8c02ac2
BRAGA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/37302	**56430/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Informação prévia qualificada - Rua da Agrafonte / Rua da Fonte, UF de Merelim (S. Paio), Panóias e Parada de Tibães		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 3GGRJGMGA3YQMKFZ372GXWS6X
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 5

DMUP/ Departamento de Urbanismo

DESPACHO

Processo: 18031/2026
Resolução com número e data apresentados na margem
Procedimento: Informação prévia qualificada - Obras de Edificação - #G0300#
Assunto do Processo: Informação prévia qualificada - Obras de Edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

O projeto é viável nas condições mencionadas na presente informação pelo que se propõe a emissão de informação prévia favorável.

Face ao exposto, nos termos dos números 1 e 5 do artigo n.º 17 do RJUE, o pedido de licenciamento, e ou operações urbanísticas sujeita a comunicação previa, deve ser efetuado no prazo de dois anos após a emissão de informação prévia favorável.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/36446 de 29 de Outubro de 2026.

RESOLUÇÃO

Emita-se informação prévia favorável sobre a operação urbanística apresentada ao abrigo do presente processo, nos termos e condições impostas pela informação e despachos que antecedem, de acordo com o Anexo XVII, da Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro.

A realização da operação urbanística em questão fica sujeita a comunicação prévia de obras de edificação.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 27/10/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado ao Pedido de Informação Prévia nos termos da informação e de acordo com o n. º2 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 555/1999 de a6 de dezembro na sua atual redação. Aquando da submissão do respetivo pedido de licença, alerta-se para a necessidade de atualizar todos os elementos atendendo a que entrou em vigor o PDM, Aviso n.º 8551/2026 de 15 de abril. Aquando do inicio de trabalhos deverão ser apresentados todos os projetos de especialidades incluindo os das obras de urbanização."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 3GGRJGMGA3YQMKFZ372GXWS6X
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 5